



**EDITAL CMAS Nº 001 /2024**

*Convoca as Organizações Não Governamentais do Município de Camboriú interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2.024/2.026.*

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Camboriú, fundamentada na lei complementar nº 2621/2013 e segundo regimento interno art. 9º parágrafo 1º publica o presente Edital:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais do Município de Camboriú a seguir descritas, para participarem da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, que elegerá dentre estas, 06 (seis) representantes titulares e 06 (seis) suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Camboriú no biênio 2024/2026:

- a) 02 (dois) representantes dos usuários e/ou organizações da assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
- c) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores do setor, sindicatos.

**2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO**

**2.1.** As organizações para se credenciarem deverão:

- I - estarem legalmente constituídas e em regular funcionamento no Município;
- II - representar e defender no âmbito do Município, a Política Pública de Assistência Social.

**3. DAS INSCRIÇÕES**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

**3.1. As Organizações Não Governamentais deverão se cadastrar impreterivelmente até o dia 23 de fevereiro de 2024**, indicando formalmente dois representantes, um para membro titular e outro para membro suplente, que deverão frequentar as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando através de ofício, entregue via e-mail (secretariaconselhoscamb@gmail.com) ou presencialmente na sede dos Conselhos Municipais, localizada na Rua José Francisco Bernardes, n.º 429, sala 107, Centro, Camboriú/SC (prédio da Secretaria de Educação).

#### **4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO**

**4.1.** A Assembleia Geral Municipal de Assistência Social será realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, às 16 horas, na sede dos Conselhos Municipais**, localizada na Rua José Francisco Bernardes, n.º 429, sala 107, Centro, Camboriú/SC (prédio da Secretaria de Educação).

#### **5. COMISSÃO ELEITORAL**

**5.1.** Uma Comissão de 3 (três) Conselheiros Não Governamentais ficará responsável pela eleição das Organizações Não Governamentais, sendo composta pelos seguintes membros:

- a) Representante do Instituto Redenção – Lar de Marina – Giselle Bianchi Gomes.
- b) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Camboriú - SISEMCAM: Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner Zenckner.
- c) Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE: Ilene Aparecida Klaus Batista.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A nomeação e eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada na forma da Lei Municipal nº. 2621/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ / SC

Camboriú, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS